

Lei № 7,835, de 10 /07/12

Processo nº: 64.850

PROJETO DE LEI Nº 11.146

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

Arquive-se.

Welson hoh



Matéria: PL 11.146			Prazos	
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Comissão: 20 dias QUORUM: ms 13 /06 /30 /30				
Presidente da CJR			Relator	
Designo Relator o Vere Fern and Presidente	eador:	Voto:	favorável contrário	
Outras Comissões	Relator		Voto do Relator	
À	Designo o Vereador:		favorável contrário	
Diretora Legislativa	Presidente		Relator	
À	Designo o Vereador:		favorável contrário	
Diretora Legislativa	Presidente		Relator	
λ	Designo o Vereador:		favorável contrário	
Diretora Legislativa	Presidente / /		Relator / /	
			·	



PUBLICAÇÃO (

15/06/12

•

PP 21.413/2012

CONGRA M. TUNDIAL (DROTTOCOLDY (5/JUN/2012-15:41 000064850

Apresentado. saminhe-se às seguintes comissões:

Presidente

APROVADO

1 Gracophile 2012

PROJETO DE LEI N.º 11.146

(Marcelo Roberto Gastaldo)

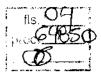
Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

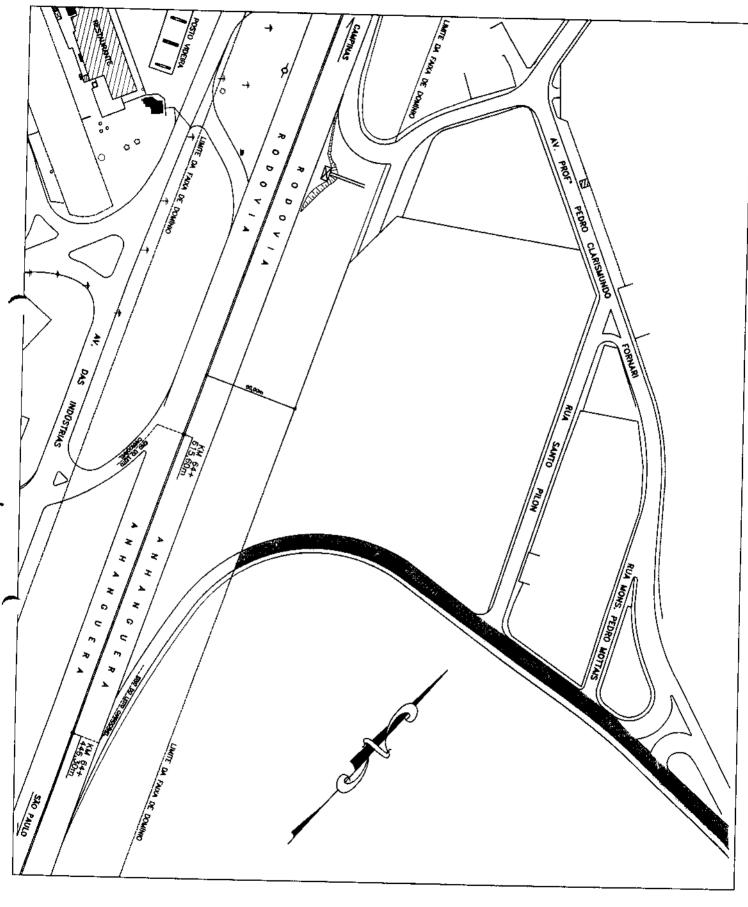
Art. 1.º É denominada "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" a Estrada Municipal do Bairro Santo Antonio situada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/06/2012

MARCELO ROBERTO GASTALDO









(PL n.º 11.146 fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua cmenta, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO



fis (**6** oroc**64850**

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANTONIO JULIO CREPALDI

NASCIMENTO: data: 28/11/1902 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FALECIMENTO: data: 12/08/1971 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOÃO CREPALDI

Mãe: MATHILDE FINOTTI

Justificativa da homenagem

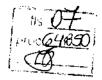
Ver biografia em anexo

Representante da familia ou informante:

Nome: ROGÉRIO CREPALDI

Endereço: RUA SANTO PILON, 03 - ENGORDADOURO

telefone(s): 4582-3626



ANTONIO JULIO CREPALDI

Com descendência Italiana, nasceu em Jundiai em 29/11/1902, viveu no bairro do Currupira, trabalhava no sitio do pai. Na maturidade se casou com Rosa Pilon, daí veio os oitos filhos: Raul Crepaldi (Didi), Antenor Crepaldi (Nole), Genésio Crepaldi (Nésio), Dorival (Dore), Deomira (Mira), Leonilda (Nida), Maria de Lurdes (Nena) e Julia (Lula).

Sempre trazia o gado e outros animais para pastar onde hoje é o Bairro Engordadouro por isso o nome, no passado o pasto dessa região era muito bom para engorda dos animais.

Essa região teve um progresso com a passagem da via anhanguera no meio das pastagens, com uma boa visão do futuro o Antonio Julio Crepaldi teve a idéia de construir um armazém de secos e molhados que teve o nome de "Armazém Santo Antonio" uma homenagem ao santo da paróquia que se fundará no bairro.

No armazém os quatro irmãos homens tocavam o negocio até que passado muito anos e após o falecimento do pai, cada um quis ter seu próprio negocio seguindo os traços do pai cada um segui o seu caminho.

O filho Raul Crepaldi gostou tanto do bairro que ficou por aqui, casou e constitui família, mora no bairro a 50 anos juntamente com seu filhos e netos. Como o pai, tem o espírito de comerciante por isso matem no bairro um comércio há 17 anos.





Of. MG 051/12

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2012

Ao Sr. Miguel Haddad DD. Prefeito do Município de Jundiaí (Expediente)

Ref: Denominação

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se a Estrada Municipal do loteamento Santo Antonio situado na confluência da Rodovia Anhanguera com a Av. Pedro Clarismundo Fornari, pertence ao patrimônio público, possui denominação oficial e tem suas obras concluídas.

Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

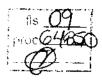
Eng^o Marcelo Gastaldo Vereador

FFF/MG

Aucenio andlaws







OF. GP/SMAP n.º 38/2012

Jundiaí, 07 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

distinta consideração.

Em atenção ao que consta do Oficio MG 051/12 (Processo n.º 3.899-5/2012), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão, localizada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, integra o patrimônio público municipal, fora dos limites da faixa de domínio da Autoban, conforme demonstrado no croqui anexo.

Informamos, ainda, que referida via não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,

ORAĆI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

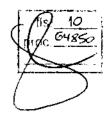
Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 64.850

PROJETO DE LEI Nº 11.146, de autoria do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

PARECER Nº 1.909

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, fora dos limites da faixa de domínio da Autoban e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação biográfica de fls. 06 que instruem os autos.

presente projeto.

Quanto ao mérito, votamos pela acolhida Plenária do

É o parecer.

APROVADO 12 /06/12

ANA TONELLI

rlf

PAULO SERGIO MARTINS

Sala das Comissões, 12.06.2012.

FERNANDO BARDI Presidente e Relator

ANTONIO CARNOS PEREIRA NETO

ROBERTO CONDE ANDRADE





REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00942

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação nºs. 11.121, 11.122, 11.130, 11.134, 11.136, 11.137, 11.138, 11.140, 11.141, 11.145, 11.146 e 11.151.

ARROVADO

106/20/2

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação nºs. 11.121, 11.122, 11.130, 11.134, 11.136, 11.137, 11.138, 11.140, 11.141, 11.145, 11.146 e 11.151.

Sala das Sessões, 19/06/2012

/rc



fis 12 proc. 64850

proc. 64.850



Autógrafo **PROJETO DE LEI Nº. 11.146**

Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

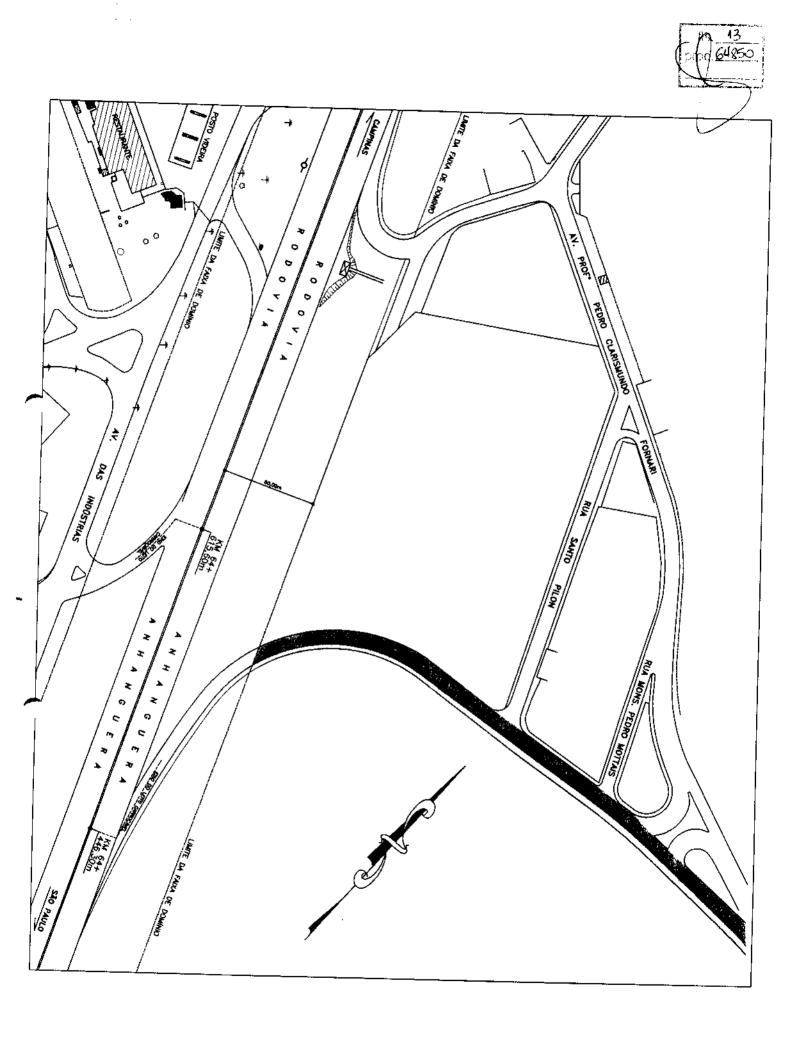
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de junho de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" a Estrada Municipal do Bairro Santo Antonio situada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

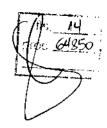
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de junho de dois mil e doze (19/06/2012).

Dr. JÚLIO **ČESAR DE OLIVEIR**A - "Julião" Presidente







Of. PR/DL 365/2012 proc. 64.850

Em 19 de junho de 2012.

Exm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

<u>JUNDIAÍ</u>

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o *AUTÓGRAFO* referente ao *PROJETO DE LEI Nº. 11.146*, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

Dr. JULIO GESAR DE OLIVEIRA - "Julião"

Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.146

PROCESSO

Nº. 64.850

OFÍCIO PR/DL

Nº. 365/2012

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

SANÇÃO/VETO PRAZO PARA

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/07/12

Diretora Legislativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L. nº

203/2012

[2MGRA N. JUNOIFI (PROTOCOLS) 10/302/2012 17:53 000065044

Processo nº 15.578-1/2012

Jundiaí, 10 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE

Diretoria Legislativa

11/07/122/2

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **7.895**, objeto do Projeto de Lei nº **11.146**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGDEL/HADDAI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

sec 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.895, DE 10 DE JULHO DE 2012

Denomina "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" estrada municipal do Bairro Santo Antonio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2012, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1.º É denominada "Avenida ANTONIO JULIO CREPALDI" a Estrada Municipal do Bairro Santo Antonio situada entre a Rodovia Anhanguera e a Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUELHADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

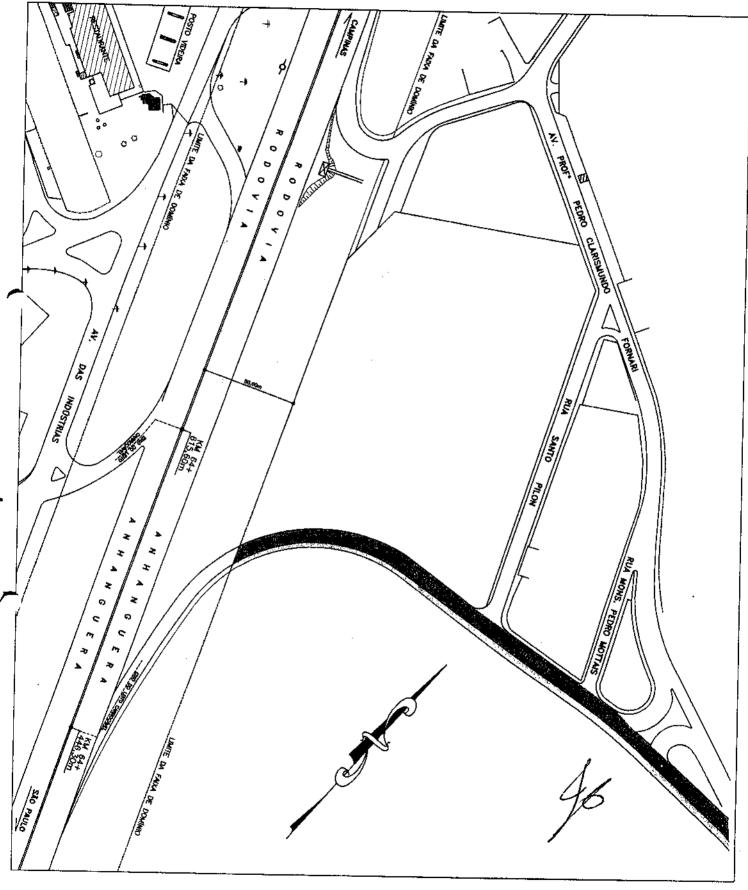
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO AUDICO

Mod.3





-____